



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 268/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO DO DIA  
26 DE DEZEMBRO DE 2023 ATÉ 02 DE  
JANEIRO DE DE 2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei orgânica municipal e ainda:**

CONSIDERANDO que teremos feriado nacional no dia 25/12/2023 (segunda-feira) e 01/01/2024 (segunda-feira);

CONSIDERANDO as festas de final de ano e a necessidade de contenção de despesas, conforme Decreto Municipal 24/2023, prorrogado pelo Decreto Municipal 267/2023;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 26 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, em virtude das festividades do final de ano.

Art. 2º - O Ponto Facultativo não se aplica aos serviços essenciais de urgência da saúde e do abastecimento de água, da limpeza e coleta de lixo, da vigilância patrimonial e de algum outro setor, caso seja necessário.

Art. 3º - Caberá aos Secretários Municipais definir os serviços essenciais de urgência nas respectivas áreas de atuação.

Art. 4º - Os servidores lotados em outros órgãos, **por força de convênios**, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 22 de dezembro de 2023.

**CÉLIO SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL**